



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/782/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 447/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PETROPOLIS - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PETROPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.901.317.0001-24, com sede na **Rua Monsenhor Bacelar, nº 145 - Centro – Petropolis – RJ – CEP: 25.685-113**, neste ato representado por sua Presidente **RITA MARIA DE NOVAIS AGLIO**, portadora da carteira de identidade nº 810836676 - IFP e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.424.147-98, residente e domiciliado na **Rua Severiana de Oliveira, 394 A – Petropolis - RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/782/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 447/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/782/2015


Souvenir B. Alves de Oliveira
Gerente Administrativa
APAZ - Petropolis



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 132.855,04 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 20.390,89** (vinte mil e trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de **01/11/2020 a 31/12/2020**; e

- o valor de **R\$ 112.464,15** (cento e doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 20/08/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais


Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 132.855,04 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, relativo ao período de **01/11/2020 a 20/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.


Souvenir B. Alves de Oliveira
Gerente Administrativa
2 APAE - Petrópolis



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/782/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 21/08/2020 a 31/10/2020, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **R\$ 43.175,72 (quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o

SOUVENIR B. ALVES DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa
APAE - Petrópolis

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

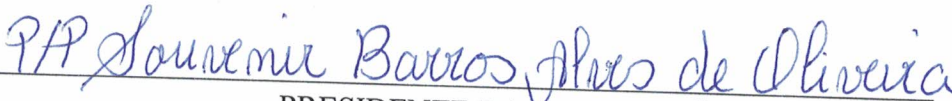
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.


Rio de Janeiro, 17 de agosto 2020.



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA


PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
RITA MARIA DE NOVAIS AGLIO

Souvenir B. Alves de Oliveira
Gerente Administrativa
APAE - Petrópolis

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 106.389.667-36

2) 
Nome:
CPF/MF: 575.220.497-25

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PETRÓPOLIS
 Rua Monsenhor Bacelar 145 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP 25685-113
 CNPJ 02.901.317/001-24
 Tel (24) 2231-7385 TelFax (24) 2237-6018 / E-MAIL: apaenps@yahoo.com.br



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS	
Órgão / Entidade CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
C.N.P.J.:	42.509.950/0001-96
Endereço:	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO
Cidade:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ
CEP:	22.270-010
Telefone:	(21) 2334-8030
Nome do Responsável:	ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
CPF:	965.562.267-34
RG:	73841652
Órgão Expedidor:	DETRAN-RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PETRÓPOLIS	
C.N.P.J.:	02.901.317.0001-24
Endereço sede:	RUA MONSENHOR BACELAR,145 - CENTRO
Cidade:	PETRÓPOLIS
UF:	RJ
CEP:	25685-113
Telefone:	(24)2237-6018 / (24)2231-7385
Nome do Responsável:	Rita Maria de Novaes Aglio
CPF:	041.424.147-98
Identidade:	81.083.667-6
Órgão Expedidor:	IFPP
CEP:	25710-252
Endereço:	RUA SEVERIANA DE OLIVEIRA, 394 A

Souza
 Souzair B. Alves de Oliveira
 Gerente Administrativa
 APAE - Petrópolis

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	Término
Promoção de Cidadania e Autonomia para um bem viver	Início 21/08/2020	20/08/2021
Identificação do Objeto: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta e Complexidade a crianças e adolescentes com deficiência intelectual e /ou múltipla, na modalidade convivência - dia, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social garantindo prioridade aos encaminhamentos oriundos do CREAS, desenvolvendo o trabalho sob perspectiva de fortalecimento de vínculos, assessoramento, defesa e garantia de direitos.		
Justificativa da Proposição: Para que possamos dar continuidade ao Projeto " Promoção de Cidadania e Automia para um bem viver " , na modalidade de CONVIVÊNCIA - DIA, em parceria com a FIA/RJ e proporcionar atendimento especializado a 30 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e / ou múltipla, com faixa etária entre 00 a 18 anos incompletos e beneficiando indiretamente seus familiares, reduzindo assim a demanda reprimida e a carência por este trabalho especializado no município de Petrópolis, este que vem sendo reconhecido e de referência na medida que desempenha papel fundamental na promoção de cidadania e autonomia. O projeto será desenvolvido na sede da instituição, localizada no Centro da cidade.		
Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho): - Promover habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ ou múltipla, objetivando aquisição de autonomia dos usuários, a partir do desenvolvimento pessoal, social e afetivo ; Integração social entre os usuários da família em atividades promovidas pela instituição para o fortalecimento dos vínculos entre usuários x família x instituição; - Acompanhamento escolar da criança e adolescente do projeto, através do monitoramento de relatórios e rendimento escolar , buscando resultados que contemplem a efetiva inclusão; - Atendimento especializado nas áreas de saúde, educação e assistência social, buscando minimizar as condições de vulnerabilidade e risco social e promover uma melhor qualidade de vida e inclusão social.		
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVENIO		
Coordenador Geral de convênios da FIA:	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA	
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	Port. 419/2018	Matrícula 5095981-6
Email:	convenios2018.fia@gmail.com	
Gerente Executivo do convênio de Despesas da FIA:	KÁTIA DE ARAÚJO NICOMEDES	
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	Portaria	Matrícula 5093830-4
Email:	diretoriadepromocaoocial.fia@gmail.com	
4 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Bradesco	Agência: 3403
		Conta Corrente: 20104-9

Assinatura: B. Alves da Oliveira
 Gerente Administrativa
 APRE - Petrópolis

B. Alves da Oliveira

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO**

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)										
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente		Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da	
			Repasso(R\$)	Financeira(R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Qtd	Início	Término	
1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção a 30 Criança e/ou Adolescente com Deficiência intelectual e / ou múltipla , na faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, na modalidade convivência - dia.	1.1 - Recursos Humanos / Contratação da Equipe Técnica/ Apoio	Coordenador	R\$ 27.300,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Assistente Social	R\$ 15.468,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Psicólogo	R\$ 11.522,76			1	1	1	ago/20	ago/21
		Cuidadora	R\$ 13.236,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Pedagoga	R\$ 13.536,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Pedagoga	R\$ 8.376,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Instrutora de Informática	R\$ 11.892,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Oficineira Dança / Recreação	R\$ 11.028,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Fonoaudióloga	R\$ 5.796,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Fonoaudióloga	R\$ 6.768,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Fisioterapeuta	R\$ 10.308,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Cozinheira	R\$ 11.904,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		Previdência Social	R\$ 14.916,00			1	1	1	ago/20	ago/21
		FGTS	R\$ 13.980,00			1	1	1	ago/20	ago/21
TOTAL			R\$ 176.030,76							

OBS 2: Os salários foram calculados levando em consideração os dias e horas trabalhadas de cada mês do presente orçamento.


 Renir B. Alves da Oliveira
 Gerente Administrativa
 APAE - Petrópolis

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	
			Valor Concedente	Valor Proponente Financeiro
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 147.134,76	R\$ 147.134,76	
3.3.90.39.19	Encargos sociais	R\$ 28.896,00	R\$ 28.896,00	
TOTAL GERAL:		R\$ 176.030,76	R\$ 176.030,76	-

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:			-	-	-	

JOUENIR B. ALVES DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
APAE - Petrópolis



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PETRÓPOLIS
 Rua Monsenhor bacelar 145 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP 25685-113
 CNPJ 02.901.317/001-24
 Tel (24) 2231-7385 TelFax (24) 2237-6018 / E-MAIL: apacpts@yahoo.com.br



**ANEXO III
 PLANO DE TRABALHO**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à 30 Criança e/ou Adolescente com Deficiência intelectual e / ou múltipla , na faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, na modalidade convivência - dia.	Parcela 1 (Ago/Set/Out 2020)	Parcela 2 (Nov/ Dez 2020)	Parcela 3 (Jan/Fev/Mar/2021)	Parcela 4 (Abril/Maio/Jun/2021)
	R\$ 0,00	R\$ 20.390,89	R\$ 44.007,69	R\$ 44.007,69
Parcela 5 (Julho/Ago/2021)				
R\$ 24.448,77				
				-
				-

PROPONENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

	Parcela 1 (Nov/ Dez 2020)	Parcela 2 (Jan/Fev/Mar/2021)	Parcela 3 (Abril/Maio/Jun/2021)	Parcela 4 (Julho/Ago/2021)
			-	-
			-	-

Local e Data

Petrópolis, 23 junho 2020

Proponente

Rita Maria de Novaes Aglio -
 Presidente

FAP Souvenir Barros Alves de Oliveira

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RJ: 17/08/2020

Local e Data

Concedente

Souvenir B. Alves de Oliveira
 Gerente Administrativa
 APAE - Petrópolis

Fundação para Infância e Adolescência
 Ana Lucia Mantuano Nogueira
 Presidente
 ID 1717528-3